



LEI Nº 6.449/2019

Denomina artéria nesta cidade, e dá outras providências - **Rua ARQUIMEDES DE OLIVEIRA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua ARQUIMEDES DE OLIVEIRA**, a artéria popularmente conhecida pelo mesmo nome, a qual tem início entre o lote 16 da quadra E1 (planta 8) e o lote 7 da quadra F1 (Planta 8) e término entre o lote 1 da quadra D (Planta 8) e o lote 6 da quadra J1 (Planta 215), constante no LOTEAMENTO IPOJUCA (Planta 8) e JARDIM LIBERDADE (Planta 215), localizada no Bairro PINHEIRÓPOLIS, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º - Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 2.297, de 17 de setembro de 1974,

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 28 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**

Presidente

(Autoria do Vereador Galego de Lajes)